

PRODUTO RECICLÁVEL

Resíduos da Construção Civil

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida [...]”
(Constituição Federal, 1988)



GABINETE DE PROGRAMAS E
PROJETOS ESPECIAIS (GPPE) / SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SMMA)

GPPE (53) 3233-6087 / SMMA (53) 3233-7275

gppe.pmrg@riogrande.rs.gov.br
smma.pmrg@riogrande.rs.gov.br

<http://www.riogrande.rs.gov.br>

Resíduos da Construção Civil



COMO GERIR RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC

Se você é responsável por uma obra fique atento para algumas dicas importantes:

- ✓ Antes de iniciar a obra é necessário apresentar o **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)** do empreendimento, conforme solicitado pelo órgão licenciador e fiscalizador ambiental competente;
- ✓ Use procedimentos construtivos que visem a **diminuição da geração de RCC**;
- ✓ No canteiro de obras **crie um ambiente adequado e um processo organizado de segregação**, que facilite a triagem dos resíduos para posterior reaproveitamento, reciclagem ou descarte;

- ✓ Defina os locais para descarte de cada tipo de resíduo com identificação por classe, que podem ser em baias ou bombonas, por exemplo. E se o canteiro de obras for grande, planeje pontos de descarte em diferentes locais da planta, além de dutos para descarte de andares superiores até o térreo;
- ✓ Preencha a **planilha de movimentação de resíduos** mensalmente;
- ✓ Antes de enviar os resíduos para pontos de destinação, através de empresa especializada, **confirme se estes realmente devem ser descartados ou se podem ser reaproveitados e reciclados**;
- ✓ O que você realmente identificar como entulho para ser descartado deve ir para uma área de descarte de resíduos da construção devidamente licenciada e fiscalizada pelo órgão ambiental competente.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS OBRAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE (PEA-OBRA)

